



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SSP/SE Nº 42 /2021

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e os Municípios de Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro para os fins que especifica.

O **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.798/0021-47, situada à Praça Tobias Barreto, n.º 20, São José, Aracaju - SE, representada neste ato pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. JOÃO ELOY DE MENEZES**, domiciliado na cidade de Aracaju, portador do RG nº 1.314.691 SSP/SE, CPF nº 293.058.535-87, designado por Decreto Estadual 19 DE ABRIL DE 2017; o **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, na Praça Fausto Cardoso, 12, bairro: centro, CEP: 49.500-000, Estado de Sergipe, representado neste ato por seu **PREFEITO, o SR. ADAILTON RESENDE SOUSA**, domiciliado na cidade de Itabaiana, portador do RG 782.036 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 357.737.905-72; o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 131288140001/58 rua Antônio Valadão, S/N bairro: centro, CEP: 49.160-00, Estado de Sergipe, representado neste ato por seu **PREFEITO, o Sr. INALDO LUIS DA SILVA**, domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro, portador do RG nº RG 986187-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 730.427.144-20, resolvem celebrar Termo de Cooperação Mútua, observado o contido, no que couber, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto nº 93.872/86, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

- considerando que interessa a toda a sociedade a diminuição dos índices de violência em cada Município no Estado de Sergipe;

- considerando que a segurança pública é direito social assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 6º;

- considerando a importância da participação de todos para o alcance de uma sociedade mais justa e segura;

- considerando que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Constituição Federal, art 144);

- considerando que é dever do Poder Público em todas as esferas de atuação a conservação do patrimônio público (Constituição Federal, art. 23, inciso I);

- considerando que a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA é o órgão a quem incumbe, por meio da Polícia Civil e Militar, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares e a realização do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública;

- considerando que os MUNICÍPIOS possuem entre suas atribuições o dever de capacitar as Guardas Municipais, de acordo com a matriz curricular compatível com suas atividades;

- considerando, finalmente, que os órgãos do sistema de segurança pública estadual devem atuar de forma integrada e consentânea com os interesses dos cidadãos de cada município onde se inserem, possibilitando a participação popular na definição de prioridades, de acordo com a legislação vigente; têm, como fato justo e acertado, as obrigações e compromissos recíprocos que ora assumem nos termos das cláusulas e condições seguintes:



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** visa a capacitação integrada dos Guardas Municipais das cidades de *Itabaiana* e *Nossa Senhora do Socorro*, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, a fim prepará-las para auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública, de acordo com o as cláusulas do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

a) Disponibilizar a estrutura da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL) para a realização do Curso de Formação das Guardas Municipais das cidades de *Itabaiana* e *Nossa Senhora do Socorro*, de forma conjunta.

b) Disponibilizar as munições de treinamento exclusivamente para a guarda municipal de *Nossa Senhora do Socorro*, necessárias para a realização do referido curso de Formação;

c) Disponibilizar instrutores e monitores referente a quantidade informada de Guardas Municipais que irão realizar o Curso de formação, obedecendo a carga horária prevista na legislação;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

II - DA PREFEITURA DE ITABAIANA

a) Informar a quantidade de Guardas Municipais de Itabaiana que irá participar do curso de Formação de Pistola calibre .40 em conjunto com a Guarda Municipal da cidade de *Nossa Senhora do Socorro*;

b) Disponibilizar Transporte e Alimentação para os Guardas Municipais de Itabaiana que irão participar do referido curso de Formação;

c) Manter a limpeza e higienização do ambiente interno da Acadepol, nos locais utilizados para a instrução das aulas durante o decorrer do curso de formação, em conjunto com o município de *Nossa Senhora do Socorro*, seguindo os protocolos sanitários conforme orientação da OMS;

d) Disponibilizar um funcionário para ajudar na limpeza das salas e banheiros da Acadepol;

e) Disponibilizar as munições necessárias para a realização das atividades no estande de tiro dos guardas municipais de Itabaiana, no tocante ao Curso já referido;

f) Disponibilizar suporte médico com ambulância nos dias em que houver instruções práticas da Disciplina "Armamento e Tiro";

g) Disponibilizar equipamentos de uso na Academia de Polícia Civil descritos no anexo 01 da Planilha de Equipamentos;

h) Disponibilizar os insumos necessários para realização do curso, descritos no anexo 02 da Planilha de Relação de Insumos;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

III - DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

a) Informar a quantidade de Guardas Municipais de Nossa Senhora do Socorro que irão participar em um primeiro momento do curso de formação de pistola, calibre .40, a ser realizado em conjunto com a Guarda Municipal da cidade de Itabaiana, bem como do curso de formação de arma longa (espingarda calibre 12 e carabina .40) que ocorrerá em momento posterior ao primeiro, e desta vez, de forma isolada;

b) Disponibilizar um funcionário para ajudar na limpeza das salas e banheiros da Acadepol;

c) Disponibilizar Transporte e Alimentação para os Guardas Municipais de Nossa Senhora do Socorro que irão participar do referido Curso de Formação;

d) Manter a limpeza e higienização do ambiente interno da Acadepol, nos locais utilizados para a instrução das aulas durante o decorrer do curso de formação, em conjunto com o município de *Itabaiana*, seguindo os protocolos sanitários conforme orientação da OMS;

e) Disponibilizar suporte médico com ambulância nos dias em que houver instruções práticas da Disciplina "*Armamento e Tiro*"

f) Disponibilizar equipamentos para uso na Academia de Polícia Civil descritos no anexo 03 da Planilha de Equipamentos;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

g) Disponibilizar os insumos necessários para realização do curso, descritos no anexo 04 da Planilha de Relação de Insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DO AJUSTE

O objeto do presente ajuste será executado com os recursos consignados nas dotações orçamentárias dos partícipes, no que concerne às atribuições cometidas a cada um.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **AJUSTE** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para nenhuma dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **AJUSTE** será de 02 (Dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, alterado e renovado por igual período, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo específico.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **AJUSTE** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º O **AJUSTE** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o prazo de sessenta dias



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

antes do término da execução estabelecida neste ato, findos os quais será dada publicidade ao ato.

§ 2º Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **AJUSTE**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **AJUSTE** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

§ 1º As comunicações dirigidas à SSP/SE deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Sergipe, Praça Tobias Barreto, nº 20, Aracaju/SE, CEP 49.015-130, sendo todos os prazos contados a partir da data do recebimento.

§ 2º As comunicações dirigidas à Prefeitura de Itabaiana deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itabaiana, situada na Praça Fausto Cardoso, 12, bairro: centro, CEP: 49.500-000,

§ 3º As comunicações dirigidas à Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro situada na rua Antônio Valadão, S/N bairro: centro, CEP: 49.160-00,

§ 4º As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO**, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, será providenciada pela SSP/SE,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

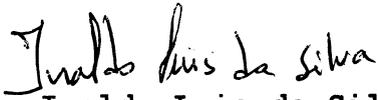
As causas e conflitos oriundos deste **AJUSTE** serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

E, por estarem de acordo, a SSP/SE e as Prefeituras firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 19 de novembro de 2021.


João Eloy de Mendez

Secretário de Estado da
Segurança Pública

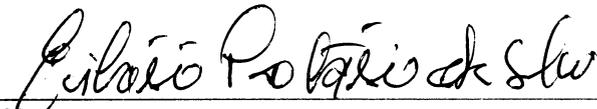

Inaldo Luis da Silva

Prefeito do Município de
Nossa Senhora do Socorro


Adailton Resende Sousa

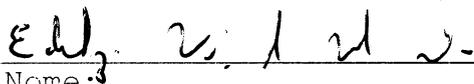
Prefeito do Município de Itabaiana

TESTEMUNHAS:


Nome: _____

Identidade: 1100966

CPF: 573.898.455-20


Nome: _____

Identidade: 838973

CPF: 676.733.105-00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Instituição Proponente Secretaria de Estado da Segurança Pública			CNPJ 13.128.798/0021-47
Endereço Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José			
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49.015-130	(DDD) Telefone/Fax (79) 3216-5405
Nome do responsável pela instituição João Eloy de Menezes			C.P.F. 293.058.535-87

2. DADOS DO CONCEDENTE

Município Proponente Prefeitura Municipal de Itabaiana			CNPJ 13.104.740/0001-10
Endereço Praça Fausto Cardoso, 12, bairro: centro, CEP: 49.500-000			
Cidade Itabaina	UF SE	CEP 49.500-000	(DDD) Telefone/Fax (79)
Nome do responsável pela Município ADAILTON RESENDE SOUSA			C.P.F. 357.737.905-72

2. DADOS DO CONCEDENTE

Município Proponente Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro			CNPJ 13.128.814.0001/58
Endereço rua Antônio Valadão, S/N bairro: centro,			
Cidade Japarutuba	UF SE	CEP 49.160-00	(DDD) Telefone/Fax
Nome do responsável pela Município INALDO LUIS DA SILVA			C.P.F. 730.427.144-20



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período da execução	
	Início	Término
Capacitação integrada dos Guardas Municipais das cidades de <i>Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro</i>	início do	Data Fim
	Termo	do Termo
Identificação do Objeto		
Temo como Objeto a capacitação integrada dos Guardas Municipais das cidades de <i>Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro</i> , conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, a fim prepará-las para auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública		
Justificativa da Proposição		
<p>A Segurança Pública não fica adstrita apenas à ação policial, seja no âmbito civil ou militar, ela exige o envolvimento de todos os segmentos da sociedade, nada impede nem fere a sua independência, estabelecer-se parcerias e cooperações técnicas.</p> <p>Visa melhoria visa capacitar de forma integrada os Guardas Municipais das cidades de <i>Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro</i> conforme previsto na Lei Federal 13.022/2014, a fim prepará-las para auxiliar as demais instituições de Segurança Pública no combate ao crime e na preservação da ordem pública. Os órgãos do sistema de segurança pública estadual devem atuar de forma integrada e consentânea com os interesses dos cidadãos de cada município onde se inserem, possibilitando a participação popular na definição de prioridades, de acordo com a legislação vigente; têm, como fato justo e acertado, as obrigações e compromissos recíprocos que ora assumem nos termos das cláusulas e condições seguintes</p> <p>A parceria estabelecida entre o Estado e município mostra-se como o caminho viável, para a melhoria dos níveis de satisfação da comunidade, pois vivenciando os problemas locais, as dificuldades enfrentadas regionalmente tornam-se mais fáceis para o município, emprestar sua colaboração eficiente</p>		



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO

para que a segurança local seja mais efetiva.

O ajuste que pretendem formalizar, SECRETARIA E MUNICÍPIO, não comporta transferência de recursos financeiros para sua consecução.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

META	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO DO ACORDO	TÉRMINO DO ACORDO
1	Informar a quantidade de Guardas Municipais de Itabaiana que irá participar do curso de Formação de Pistola calibre .40 em conjunto com a Guarda Municipal da cidade de <i>Nossa Senhora do Socorro</i>	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
2	Disponibilizar Transporte e Alimentação para os Guardas Municipais de Itabaiana que irão participar do referido curso de Formação	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
3	Manter a limpeza e higienização do ambiente interno da Acadepol, nos locais utilizados para a instrução das aulas durante o decorrer do curso de formação, em conjunto com o município de <i>Nossa Senhora do Socorro</i> , seguindo os	Data Início do Termo	Data Fim do Termo

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO

	protocolos sanitários conforme orientação da OMS		
4	Disponibilizar um funcionário para ajudar na limpeza das salas e banheiros da Acadepol.	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
5	Disponibilizar as munições necessárias para a realização das atividades no estande de tiro dos guardas municipais de Itabaiana, no tocante ao Curso já referido	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
6	Disponibilizar suporte médico com ambulância nos dias em que houver instruções práticas da Disciplina "Armamento e Tiro";	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
7	Disponibilizar equipamentos de uso na Academia de Polícia Civil descritos no anexo 01 da Planilha de Equipamentos	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
8	Disponibilizar os insumos necessários para realização do curso, descritos no anexo 02 da Planilha de Relação de Insumos	Data Início do Termo	Data Fim do Termo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro

META	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO DO ACORDO	TÉRMINO DO ACORDO
1	Informar a quantidade de Guardas Municipais de Nossa Senhora do Socorro que irão participar em um primeiro momento do curso de formação de pistola, calibre .40, a ser realizado em conjunto com a Guarda Municipal da cidade de Itabaiana, bem como do curso de formação de arma longa (espingarda calibre 12 e carabina .40) que ocorrerá em momento posterior ao primeiro, e desta vez, de forma isolada;	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
2	Disponibilizar um funcionário para ajudar na limpeza das salas e banheiros da Acadepol.	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
3	Disponibilizar Transporte e Alimentação para os Guardas Municipais de Nossa Senhora do Socorro que irão participar do referido Curso de Formação	Data Início do Termo	Data Fim do Termo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO

4	Manter a limpeza e higienização do ambiente interno da Acadepol, nos locais utilizados para a instrução das aulas durante o decorrer do curso de formação, em conjunto com o município de <i>Itabaiana</i> , seguindo os protocolos sanitários conforme orientação da OMS	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
5	Disponibilizar suporte médico com ambulância nos dias em que houver instruções práticas da Disciplina "Armamento e Tiro"	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
6	Disponibilizar equipamentos para uso na Academia de Polícia Civil descritos no anexo 03 da Planilha de Equipamentos;	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
7	Disponibilizar os insumos necessários para realização do curso, descritos no anexo 04 da Planilha de Relação de Insumos.	Data Início do Termo	Data Fim do Termo



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO**

5. METAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Disponibilizar a estrutura da Academia da Policia Civil (ACADEPOL) para a realização do Curso de Formação das Guardas Municipais das cidades de *Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro, de forma conjunta;*
- Disponibilizar as munições de treinamento exclusivamente para a guarda municipal de Nossa Senhora do Socorro, necessárias para a realização do referido curso de Formação;
- Disponibilizar instrutores e monitores referente a quantidade informada de Guardas Municipais que irão realizar o Curso de formação, obedecendo a carga horária prevista na legislação.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Início do Termo à Data Fim do Termo

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto aos Municípios de *Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro*, que o presente TERMO DE COOPERAÇÃO não envolve repasse financeiro, razão pela qual deixo de discriminar o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Aracaju (SE), 19 de *novembro* de 2021.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Final



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO**

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado em 19/11/2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Aprovado em 19/11/2021.


Inaldo Luis da Silva
Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE

9. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O presente Termo de Cooperação não envolve repasse financeiro.

Aracaju (SE), 19 de 11 de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE


Inaldo Luis da Silva
Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE



SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE - ACADEPOL
SETOR DE INSTRUÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO - SIAT



João Batista
Delegado de Polícia Júnior
Diretor da Academia de Polícia Civil
da ACADEPOL/SE

ANEXO I
PLANILHA DE EQUIPAMENTOS PARA O SIAT

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	<p>ABAFADOR ELETRÔNICO</p> <p>Haste dobrável, com conector auxiliar para aparelhos de MP3 e smartphones, com sistema eletrônico de alta tecnologia que amplifica os sons de baixos ruídos do ambiente, mas ao detectar um ruído com mais de 82 dB, como ruídos prejudiciais ao sistema auditivo, desliga automaticamente o sistema de amplificação de áudio.</p>	20	<p>A utilização dos ABAFADORES ELETRÔNICOS pelo corpo de Instrutores de Armamento e Tiro - IAT tem o escopo de preservar a boa saúde auditiva dos docentes. Durante o calendário anual da Acadepol/SE, os IAT ficam expostos por longas horas aos estampidos de tiro de diversos calibres durante as instruções de tiro nos cursos de formação, capacitação e treinamentos continuados.</p>
02	<p>SHOT TIMER</p> <p>Bateria recarregável, visor LCD personalizado, pequeno e iluminado, mostrando tempos, divisões, modo, data/hora e funções de revisão. Produza sinal sonoro alto e alta frequência, bem como possua a opção silenciosa, modo espião, modo cronômetro, bipe suave ajustável, modo de inicialização automática, modo de contagem regressiva. Possua cordão para o pescoço e pulso, carregador de dupla voltagem (127 volts e 220 volts), pese até 82 gramas e com dimensões máximas de 100 x 47 x 17 mm.</p>	02	<p>O SHOT-TIMER proporciona aos instrutores e alunos treinamentos com aferição do tempo buscando dosar velocidade e acertos dos disparos. Esse tipo de treinamento utilizando o SHOT-TIMER eleva a instrução em busca de uma melhor eficiência dos disparos com arma de fogo preparando melhor o operador de segurança pública em defesa da sociedade.</p>
03	<p>Caixa Plástica</p> <p>Caixa plástica organizadora (60 litros e 20 litros) com tampa para armazenar</p>	<p>04 (60 litros)</p> <p>02 (20 litros)</p>	<p>As caixas plásticas tem o objetivo de acondicionar os óculos e abafadores no sentido de preservar contra a deterioração, garantindo</p>

	abafadores e óculos		uma melhor vida útil dos equipamentos acima citados.
04	Carro Plataforma Carro Plataforma 60x100 cm, chapa de aço carbono zincado, com abas, com capacidade de carga 300 kg, com quatro rodas de 6 polegadas/15,24 cm.	01	O carro plataforma será utilizado para transportar materiais de instrução do SIAT para o estnde de tiro e vice e versa. Dessa forma vai transportar o material de forma segura sem risco de dano ao equipamento de instrução.
05	TV SMART 42" Tela 42" Led, voltagem bivolt, 4k (alta definição), tecnologia smart, mínimo de 2 entradas USB, HDMI, WI-FI.	01	A utilização da TV SMART 42", nas atividades de ensino no estande de tiro com conectividade de vídeos de situações reais trarão um ganho de qualidade nos temas de combate com arma de fogo.



ANEXO II

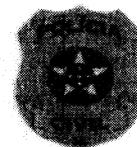
CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LISTA DE MATERIAIS

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE
AÇÚCAR	10 pacotes de um quilo
ADOÇANTE	02 frascos
ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	10 garrações
BALDES PEQUENO	01 unidade
BISCOITOS DOCES E SALGADOS	1 caixa entre doces e salgados
CAFÉ EM PÓ	10 pacotes de 250 grammas
COADOR	03 unidades
COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML	02 caixas fechadas
COPOS PARA CAFEZINHO	01 caixa
FLANELA	06 unidades
GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	01 unidade
LEITE EM PÓ	10 pacotes de 500 grammas
LIXEIRA	02 unidades
PÁ DE LIXO METAL CABO LONGO	06 unidades
PANO DE CHÃO	10 unidades
PANO DE PRATO	10 unidades
PAPEL HIGIÊNICO	04 fardos
PAPEL TOALHA	06 pacotes
RODO	02 unidades
SACO PARA LIXO DE 100 LITROS	03 pacotes
SACO PARA LIXO DE 15 LITROS	03 pacotes
VASSOURA DE PELO	03 unidades
VASSOURA DE PIACAVA	06 unidades
TERMÔMETRO DIGITAL	01 unidade



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE



MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	QUANTIDADE
CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO	02 unidades
CANETA BIC (COR AZUL)	01 caixa com 50 unidades
CLIPS	1 caixa com 50 unidades
COLA BRANCA	01 unidade
COLCHETES	01 caixa
CORRETIVO	02 unidades
DUREX	03 unidades
ENVELOPES BRANCO PARA PAPEL A4	50 unidades
FITA CREPE GRANDE	03 unidades
GRAMPEADOR	01 unidade
LÁPIS MARCA TEXTO (cores amarela e verde)	05 unidades
PAPEL CHAMEX A4	01 unidade
PASTA TRANSPARENTE DE ESCRITÓRIO	06 unidades
PERFURADOR	01 unidade
PINCEL ATÔMICO (cores azul, preto e vermelho)	05 unidades

MATERIAIS GERAIS	QUANTIDADE
GRAMPEADOR INDUSTRIAL	01 unidade
GRAMPO INDUSTRIAL 106/6 mm	10 caixas
ALVO 4 CORES PADRÃO SAT	2.000 unidades

PRODUTOS DE LIMPEZA	QUANTIDADE
ÁGUA SANITÁRIA	2 caixas com 12 unidades
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	1 caixa com 12 unidades
ÁLCOOL EM GEL 70%	1 caixa com 12 unidades
DESINFETANTE	03 unidades de 5 litros
DETERGENTE	01 caixa com 12 unidades
SABÃO EM PÓ	01 fardo
SABONETE LÍQUIDO	02 unidades de 5 litros

MW